SENTENÇA

Processo n°: **0010370-33.2016.8.26.0566**

Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - Assunto Principal do Processo << Nenhuma

informação disponível >>

Exeqüente: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transportes No

Estado de São Paulo

Executado: Luis Henrique David Locadora Me

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Gabriela Müller Carioba Attanasio

VISTOS.

Diante da manifestação de fls.26/27, e nos termos do artigo 924, inciso II do Código de Processo Civil, **JULGO EXTINTA** esta Ação de Obrigação de Fazer (fase executória), requerida por **Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transportes No Estado de São Paulo** em face do **Luis Henrique David Locadora Me**.

Defiro o levantamento, em favor do(a) autor(a) e/ou de seu(sua) Patrono(a), do valor depositado pela devedora (fls.23). Expeça o respectivo mandado.

Oportunamente, transitada esta em julgado e promovidas as anotações necessárias, arquivem-se os autos.

Publique-se e Intime-se.

São Carlos, 20 de dezembro de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA